



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



DESPACHO

A(o) Ilmº(a) Sr.(a)
Amilton Teixeira Pinho

Em atendimento ao Art. 18º em comunhão com Art.72 inciso IV, Art 106 inciso II-a e Art 150 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com **Locação de imóvel tipo galpão urbano, com no mínimo, edificação, paredes de alvenaria, pintura, cobertura de telhas e banheiros internos, destinado à guarda de bens móveis institucionais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2025, Atividade 12.122.1005 2.038 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros. Pessoa Física.

ITAITUBA - PA, 08 de Outubro de 2025

Setor Responsável



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)**

OBJETO: Locação de imóvel tipo galpão, urbano, com no mínimo, edificação, paredes de alvenaria, pintura, cobertura de telhas e banheiros internos, destinado à guarda de bens móveis institucionais, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

ITAITUBA - PA, 09 de Outubro 2025


AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação